



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001125/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

04.04.22

**ÓRGÃO** 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
**UNIDADE** 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008  
**DOTAÇÃO** 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS  
**CREDOR** NILSO ANTONIO PENSO 840.119.719-87 04409  
**ENDEREÇO** LINHA TRINTA VOLTAS 01 INTERIOR **CIDADE** BOM SUCESSO DO SUL PR

Nº CONTA

01601|01634

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	1.717,77	650,00	1.067,77

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 diária para Foz do Iguaçu-PR para participar do 94º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro de Amigos do Paraná, com veiculo oficial.	650,00	650,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
859 Prog Incent CMDCA - FIA	650,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEN DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

06 DE 04 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

**RECIBO R\$**

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE DE

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NI1

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 650,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 650,00 \_\_\_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 01diária de viagem para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 94º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro de Amigos do Paraná, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 05 de abril de 2022.

---

NILSO ANTONIO PENSO  
CPF/MF 840.119.719-87



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 099, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

### *Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

### RESOLVE

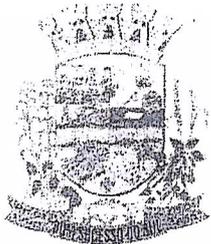
**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 06 a 08 de abril de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná, com o Tema: "Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.**

- **Darci Dalponte**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;
- **Nilson Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6 SSP/PR., CPF: 840.119.719-87;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
**PREFEITO**



# CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

## ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de março de 2022

Ofício. 014/2022

Ilustríssima Senhora.

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, TENDO EM VISTA que conforme convite para a 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro de amigos do Paraná, conforme cronograma e valores, este conselho decidiu que dois conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada ficou decidido e acertado que os conselheiros tutelares que irão, será – Darci Dalponte RG 3061331-7, Nilso Antonio Penso RG 6062029-6;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art.4º, *caput* e paragrafo único, da lei nº 8.069/90 importa na “*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*” e na “*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*”;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas

funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei Federal 8.069/90 ECA, assim transcrito, "constará na lei orçamentaria municipal e a do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (redação dada pela lei nº 12.696, de 2012);

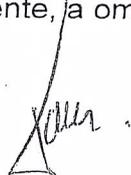
CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexibilidade dos casos de ameaça ou violação d direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional especifica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da "rede de proteção" à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, muitos dos quais não tiveram formação devido a pandemia e estão sendo impedidos de terem experiencia prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor mencionado, qual seja, conforme pacote completo exposto no folder em anexo, que inclui "kit de formação mais quatro refeições, mais duas diárias de hospedagem" requisitamos também as passagens de ônibus ida e volta de pato Branco à Foz do Iguaçu, para os Conselheiros Darci Dalponte e Nilso Antonio Penso, participarem do 92ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, conforme cronograma em anexo;

CONSIDERANDO que, em matéria de direito da criança e do adolescente, a omissão do Poder Publico em efetuar os investimentos devidos no



Zanete Soares

sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo diploma legal);

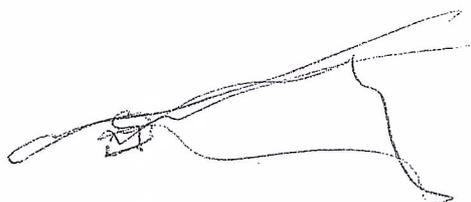
Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.

Nestes termos pede deferimento;

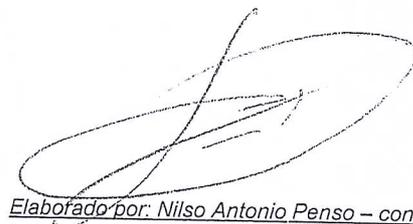
Com estima e consideração, grato.

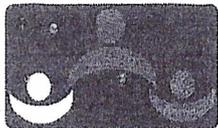
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
TANIA MARA SOEIRO DE MORAIS  
Presidente do Conselho Tutelar



  
*Ronise Oliveira*  
Ilma. Sra.  
**RONISE DE OLIVEIRA**  
Chefe do Departamento de Ação Social

  
Elaborado por: Nilso Antonio Penso – cons. Tut.



# ACTOP

Fundada em:  
18 Outubro de 1997

Juntos somos  
fortes!

ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E  
EX CONSELHEIROS TUTELARES  
DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

## Ofício Circular nº 0027 / 2020

Foz do Iguaçu – Pr, 01 de março de 2022.

### **Saudações Tutelares!**

Prezado(a) Conselheiro (a) tutelar, de direitos e rede de proteção:

A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO OESTE DO PARANAENSE – ACTOP, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria, para participar do 94º ENCONTRO DA ACTOP E AMIGOS DO PARANÁ, que se realizará na cidade FOZ DO IGUAÇU - PR, nas dependências do auditório do Hotel Golden Park entre os dias 06 à 08 de abril de 2022.

Temos as opções de pacotes que segue em anexo com a folder e cronograma da nossa programação e ficha de inscrição.

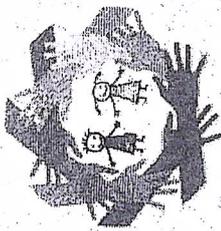
Aguardamos Vossa participação e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**Atenciosamente.**

**Marcos Antonio Sandoval**

**Presidente da ACTOP**

"Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende".



**VAGAS LIMITADAS!**  
**300 VAGAS**

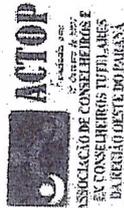
# 94º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 3º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANÁ

**PÚBLICO ALVO:**  
"CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS, ASSISTENTES SOCIAIS,  
PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS E REDE DE PROTEÇÃO"

## Tema:

"Rede de atendimento fortalecida é infância e juventude bem protegida."

REALIZAÇÃO:



PARCEIROS:



**PACOTES COM PAGAMENTO ATÉ 30/03/2022**

**Inscrição - R\$ 350,00**

\* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO

**Pacote almoços + inscrição - R\$ 600,00**

\* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES

**Pacote Completo - R\$ 880,00**

\* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES  
+ 02 DIARIAS DE HOSPEDAGEM

**PACOTES COM PAGAMENTO APÓS 31/03/2022**

**Inscrição - R\$ 400,00**

\* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO

**Pacote almoços + inscrição - R\$ 650,00**

\* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES

**Pacote Completo - R\$ 930,00**

\* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES  
+ 02 DIARIAS DE HOSPEDAGEM

# 06 À 08 ABRIL 2022

# Inscrições Abertas!

## INFORMAÇÕES:

ATRAVÉS DO FONE: 45 3541-2722 / 45 92001-1260

DE SEG. À SEXTA DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:45 ÀS 17:30 HORAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**PROTOCOLO**

2892074/ 2022 / 08:24

Nome: **DARCI DALPONTE**  
**NILSO ANTONIO PENSO**

Assunto: PREFEITO  
Subassunto: Diarias de Viagem  
Sumula:

Funcionário Responsável:

Bom Sucesso do Sul, 04/04/22.

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:183AEAE

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-88/2022.  
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
**C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a servidora pública, Farailde Bizerra Campos de Almeida, matrícula nº-200365 –cargo Agente Administrativo- 30 (trinta)dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.  
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:B93BE670

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-89/2022.  
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
**C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a senhora Norma Adami Nocette, matrícula nº- 202964– Conselheira Tutelar- 30 (trinta)dias de Férias a partir de 04/04/22 a 03/05/22, relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.  
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:C6F03A30

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-90/2022.  
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
**C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fernanda Alves Martins, matrícula nº- 400167 cargo Atendente, 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/06/13 a 01/06/18, para usufruir de 01/04/22 a 29/06/22, devendo retornar suas atividades normais em 30/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.  
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:8F421E3C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 06 a 08 de abril de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná, com o Tema: “Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.**

· **Darci Dalponte**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;

· **Nilson Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6 SSP/PR., CPF: 840.119.719-87;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:439AC1D7

---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 495-2  
Conta corrente 83973-6 FIA CMDCA

## Creditado

Banco 133 CRESOL CONFEDERAÇÃO  
Agência (sem DV) 1009 CRESOL LIDERANCA  
Conta corrente (com DV) 95966  
CPF 840.119.719-87  
Nome favorecido NILSO ANTONIO PENSO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 40.502  
Valor 300,00  
Destinação 0  
Data transferência 05/04/2022  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 57E20C844DA7F38D

---

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	05/04/2022 09:50:10
	JB521392 NILSON A FEVERSANI	05/04/2022 09:59:56

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.



---

**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 495-2  
Conta corrente 83973-6 FIA CMDCA

**Creditado**

Banco 133 CRESOL CONFEDERAÇÃO  
Agência (sem DV) 1009 CRESOL LIDERANCA  
Conta corrente (com DV) 95966  
CPF 840.119.719-87  
Nome favorecido NILSO ANTONIO PENSO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 40.601  
Valor 350,00  
Destinação 0  
Data transferência 06/04/2022  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2426FC9777123A15

---

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	06/04/2022 15:35:25
	JB521392 NILSON A FEVERSANI	06/04/2022 15:38:14

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Ação Social

**Nome do Servidor Beneficiário:** Nilso Antonio Penso

**Matrícula:** 5797.1

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 1125/2022

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Foz do Iguaçu - PR

**Data de Saída:** 06/04/2022

**Data de Chegada:** 08/04/2022

**3. Justificativa**

Participar do 94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná, com o Tema: "Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 1X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 650,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 650,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Ônibus Rodoviário

**Frota:** NA

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Nilso Antonio Penso**  
**Conselheiro Tutelar**

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Ação Social de para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2022



---

**Ronise Jane Ravanelli de Oliveira**  
**Diretora Departamento de Ação Social**